

Lei n.º 114.

Dispõe sobre abertura do crédito Especial.

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento ao Sr. Joaquim Honorato Monteiro, por motivo de aporetação, na base de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), mensais.

Parágrafo Único - A quantia supra de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), constará, para os exercícios futuros, em dotações próprias.

Art. 2.º Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 23 de janeiro de 1962.

(Assinatura Pereira Neves) Prefeito Municipal.

Olácio R. Filho. (Secretário).